



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 4632

de 09 de maio de 2023

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE
DESPESA DO PROGRAMA ABAIXO RELACIONADO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, destinados à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO ESPECIAL

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - RPPS

Recurso: 1800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

14020412201102.256000 - ADMINISTRATIVO REGIME PRÓPRIO PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

14020412201102.256000-3.3.90.86.00.00.00 () - Comp. a Regimes de Previdência..... R\$ 500.000,00

TOTALR\$ 500.000,00

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução da dotação orçamentária abaixo especificada:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - RPPS

Recurso: 1800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

14029999709990.999000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS

14029999709990.999000-9.9.99.99.00.00.00 (0245) - Reserva de Contingência do RPPS..... R\$ 500.000,00

TOTALR\$ 500.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 09 de maio de 2023.


MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Secretária Geral de Governo


MARISA LEMOS VICTORINO CONSTANTE
Diretor Financeiro - SMF